



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/ME 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP. 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.274, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

Propõe que os novos loteamentos do Município tenham as ruas com os nomes de cidadãos saudosos de nosso Município.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os novos loteamentos do Município, colocarão, preferencialmente, nomes de saudosos cidadãos nas ruas dos respectivos loteamentos, exceto quando se tratar de prolongamento de rua já existente e com nome determinado e reconhecido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2003.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal



União, trabalho e transparência.